LEI MUNICIPAL Nº. 1375/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 329.350,03 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais, três centavos)** com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021:

I.

ÓRGÃO		02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SUB-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		005 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO		361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA		0009 – DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DO ENSINO	
ATIVIDADE/PROJETO		2.078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTOS DE DESPESA	**FICHA***	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		_19 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30%	**R$ 176.331,62**
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		_19 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30%	**R$ 44.332,90**

II.

ÓRGÃO		02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SUB-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		005 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO		365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA		0010 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
ATIVIDADE/PROJETO		2.060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB	
ELEMENTOS DE DESPESA	**FICHA***	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		_19 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30%	**R$ 37.487,20**
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		_19 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30%	**R$ 8.621,80**

III.

ÓRGÃO		02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SUB-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		005 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO		365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA		0010 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
ATIVIDADE/PROJETO		2.077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA FUNDEB	
ELEMENTOS DE DESPESA	**FICHA***	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		_19 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30%	**R$ 50.661,21**
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		_19 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30%	**R$ 11.915,30**

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de crédito os recursos especificados abaixo:

I.

Superávit Financeiro	**R$ 129.350,03**

II. Anulação Parcial ou Total das Seguintes Dotações:

ATIVIDADE/PROJETO		2.076 – REM. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENS. INFANTIL -PRÉ ESCOLA- FUNDEB	
ELEMENTOS DE DESPESA	**FICHA***	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TERMPO DETERMINADO	292	118 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%	**R$ 20.000,00**
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	293	118 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%	**R$ 40.000,00**
31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	294	118 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%	**R$ 60.000,00**

III.

ATIVIDADE/PROJETO		2.074 – REM. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E. FUNDAMENTAL - FUNDEB	
ELEMENTOS DE DESPESA	**FICHA***	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TERMPO DETERMINADO	276	118 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%	**R$ 20.000,00**
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	277	118 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%	**R$ 10.000,00**

IV.

ATIVIDADE/PROJETO		2.030 – REM. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENS. INFANTIL -CRECHE - FUNDEB	
ELEMENTOS DE DESPESA	**FICHA***	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TERMPO DETERMINADO	287	118 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%	**R$ 25.000,00**
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290	118 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70%	**R$ 25.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 28 de outubro de 2021.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2021.10.28 16:34:04 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal